



## **Sessão Nacional**

**20 MAIO 2008**

### **Recomendação à Assembleia da República**

**“Energias alternativas e preservação do ambiente”**

Os deputados à Sessão Nacional de 2008 do Parlamento dos Jovens/Básico recomendam à Assembleia da República a adopção das seguintes medidas:

1. Apoio do Estado Português às instituições públicas, que representam grande parte dos edifícios do país, por via de subsídios económico-financeiros, com vista ao investimento nos materiais de energia renovável e, mais tarde, alargar ao sector privado, incluindo cidadãos.
2. Aplicação, por parte do governo e das autarquias, de medidas concretas que visem dotar as construções e a actividade económica de uma maior eficiência energética (conseguir mais e melhores resultados com menor consumo) promovendo o recurso às energias renováveis e amigas do ambiente, através da redução do custo dos equipamentos, da isenção de IVA e do aumento dos benefícios fiscais.
3. Criação de normas ecológicas para a exploração e utilização de energia solar nas escolas, bem como nos edifícios públicos, de forma a cobrir 100% dos gastos energéticos escolares, instalando painéis solares/fotovoltaicos em todas as escolas públicas, o que implicará: a melhoria dos sistemas de iluminação dos espaços escolares, utilizando também lâmpadas de poupança de energia; o melhoramento dos sistemas de aquecimento geral das escolas; a renovação dos sistemas de aquecimento de água nos pavilhões desportivos, cantinas, casas de banho, etc., tornando-os mais modernos, eficazes e económicos; a construção de novas escolas ou a renovação das já existentes com preocupações ambientais e de bem-estar, a utilização de vidros duplos e palas nas janelas, paredes pintadas de branco e a utilização de sensores na iluminação dos corredores.

Estas medidas deverão ser acompanhadas pela remoção das coberturas de fibrocimento que contêm amianto, caso existam. O financiamento destes projectos deverá ser enquadrado no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional.

4. A remodelação de imóveis degradados e a construção de novos edifícios deve recomendar a colocação de painéis solares ou de micro-aerogeradores (consoante as condições geográficas e climatéricas) e aplicar novos métodos de construção para evitar perdas energéticas, contribuindo assim para a poupança de energia, sendo atribuídos benefícios fiscais a quem cumprir estas directivas.
5. Devido ao elevado custo da aquisição dos painéis fotovoltaicos (entre 1.750 e 5.000€), promoção da criação de medidas concretas pelo Governo, tais como: reduzir o preço destes painéis, aplicando uma descida de 3% dos impostos para as empresas, criar uma linha de crédito bonificado para a sua aquisição e instalação e permitir que o custo total de aquisição de painéis solares/fotovoltaicos nos edifícios particulares seja considerado despesa a incluir na declaração do IRS como dedução à colecta (Artigo 85º do Código do IRS).
6. Criação de um programa que promova a microgeração – processo que consiste na produção particular de energia eléctrica (energia renovável) a partir de microgeradores ou painéis fotovoltaicos para consumo próprio e/ou venda do excedente para a rede nacional – devendo todos os edifícios públicos e privados, em bom estado, passar a incorporar este tipo de tecnologia. Os empreendedores que tiverem os seus projectos aprovados no âmbito deste programa deverão ter assegurado, por um longo período, a compra de energia pela EDP.
7. Incentivo à utilização dos transportes colectivos, criando transportes públicos mais rápidos (corredores), mais confortáveis, em maior número, mais seguros, com preços de bilhetes mais baixos e adaptados a pessoas com deficiência. Criar ciclovias, para que se recorra cada vez mais à bicicleta, aproveitando o excelente clima de que dispomos. Dar incentivos fiscais à indústria automóvel para que construa veículos menos poluentes e agressivos ao meio ambiente.
8. Colocação na via pública e em edifícios públicos e privados, como cantinas, fábricas, hospitais, escolas e outros, de um ecoponto destinado à recolha de óleos usados (oleão) que não possa ser alvo de vandalismo (um ecoponto subterrâneo, por exemplo). O óleo recolhido seria usado na produção de biocombustível a ser utilizado em transportes públicos e veículos pesados. Esta medida terá por objectivo a reciclagem de 30% do óleo usado em 2010.

9. Adesão das escolas ao projecto carbono zero (projecto que pretende compensar emissões de CO<sup>2</sup> e anular o seu efeito no clima, através da plantação de árvores na área florestal portuguesa).
  
10. Disponibilização, por parte do Estado, de mais recursos financeiros às universidades e aos organismos que se dediquem à investigação científica, no domínio das tecnologias ligadas às energias renováveis, de forma que estes avanços científicos as tornem mais generalizadas e, conseqüentemente, mais baratas, nos mais diversos domínios: transformação da biomassa, da energia solar, eólica e hídrica, com especial destaque para a energia das ondas (apostando no projecto PELAMIS).
  
11. Limpeza, reflorestação e reaproveitamento dos resíduos florestais para a produção de biomassa através da combustão da matéria recolhida em centrais termoeléctricas, diminuindo os incêndios florestais e contribuindo para a diminuição do custo de energia eléctrica nos consumos considerados normais.
  
12. As receitas provenientes de coimas resultantes da violação de práticas ambientais devem ser utilizadas na íntegra no financiamento da investigação científica na área das energias renováveis, para que no prazo de 5 anos, 25% a 30% da energia utilizada tenha origem renovável/limpa.
  
13. Implementar um processo de certificação de utilizadores “Amigos do Ambiente” em função da utilização de fontes energéticas renováveis, tendo em conta o nível de rendimentos dos cidadãos e das empresas.
  
14. Utilização de recursos financeiros obtidos através das energias renováveis produzidas em áreas deprimidas, como contrapartida para o desenvolvimento dessas mesmas áreas e para a promoção do Ecoturismo.